
PORTARIA BORBAPREV N. 03/2026

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de benefício de pensão, os documentos comprobatórios, as informações que instruem o Processo Administrativo n. 030/2026 e o Parecer Técnico n. 05/2026, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

R E S O L V E:

1) **CONCEDER** pensão previdenciária a Donizeth Figueiredo dos Santos, na condição de companheiro da ex-servidora Ana das Graças da Fonseca, que ocupava o cargo de Professora Estável, matrícula n. 365, na Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam 60% (sessenta por cento) da última remuneração no serviço público, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei 226/2020), a partir do óbito, tendo em vista o artigo 32, II, a, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.


Valor total dos proventos de pensão

R\$ 1.971,45

2) **DETERMINAR** que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão vitalícia a Donizeth Figueiredo dos Santos, em atenção ao artigo 50, IV, “c”, 6, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei Municipal n. 226/2020);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba, 22 de abril de 2026


Maria de Fátima Nascimento dos Santos
Presidente e Gestora de Recurso do BORBAPREV
CP RPPS DIRIGI (526403980612901)
CP RPPS CGINV I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
- BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA -
BORBAPREV
PORTARIA BORBAPREV N. 003/2026

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de benefício de pensão, os documentos comprobatórios, as informações que instruem o Processo Administrativo n. 030/2026 e o Parecer Técnico n. 05/2026, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

R E S O L V E:

1) CONCEDER pensão previdenciária a **Donizeth Figueiredo dos Santos**, na condição de companheiro da ex-servidora Ana das Graças da Fonseca, que ocupava o cargo de Professora Estável, matrícula n. 365, na Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam 60% (sessenta por cento) da última remuneração no serviço público, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei 226/2020), a partir do óbito, tendo em vista o artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Valor total dos proventos de pensão R\$ 1.971,45

2) DETERMINAR que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão vitalícia a Donizeth Figueiredo dos Santos, em atenção ao artigo 50, IV, “c”, 6, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei Municipal n. 226/2020);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba, 22 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
CP RPPS DIRIGI (526403980612901)
CP RPPS CGINV I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:58B0DA08

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/04/2026. Edição 4091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>